

Resolução nº 160 de 11 de março de 2017

Dispõe sobre a aprovação do XIV PRÊMIO AMAZONAS DE ECONOMIA 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO que a disseminação do conhecimento econômico e a promoção de estudos técnicos fazem parte das atribuições do Cofecon, nos termos da alínea 'g' do artigo 7º da Lei nº 1.411/1951;

CONSIDERANDO o regramento próprio que estabelece o estímulo à produção intelectual em Economia, nos termos da Resolução nº 1.892/2013;

CONSIDERANDO a 3ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia, realizada no dia 11 de março de 2017, em Manaus-AM,

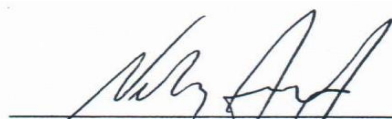
R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do XIV Prêmio Amazonas de Economia 2017.

Art. 2º Fica responsável pela organização do XIV Prêmio Amazonas de Economia 2017 a Comissão de Valorização Profissional.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de março de 2017.



Econ. Nelson Azevedo dos Santos
Presidente
CORECON/AM nº. 266